



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA



DECRETO Nº 142/90

DE 01 DE AGOSTO DE 1.990

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 856/89 de 29-11-89,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.100.000,00 (Tres milhões e cem mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
2.1	GABINETE DO PREFEITO	
2.1-3.000	Despesas Correntes	
2.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos.	
2.1-3.132-03070202	(14)Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 1.500.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	
6.1-3.000	Despesas Correntes	
6.1-3.100	Despesas de Custeio	
6.1-3.120-08421882	(61)Material de Consumo.....	CR\$ 800.000,00
6.1-3.132-08421882	(63)Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 400.000,00
6.2	MERENDA ESCOLAR	
6.2-3.000	Despesas Correntes	
6.2-3.100	Despesas de Custeio	
6.2-3.132-08424272	(71)Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 400.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto / para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de Agosto de 1.990.

Luiz Custódio
LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 01/08/190

Transcrito no Livro *Dec. 05*
Fls. nº *22*